



Número: 5037444-24.2024.8.13.0027

Classe: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Órgão julgador: Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim

Última distribuição : 11/11/2024

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
HTPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (AUTOR)	
	ALEX CORREIA SCHIARA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PIMENTA E DANTAS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	BRUNO AUGUSTO CARVALHO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10401233692	26/02/2025 11:11	Edital.	Edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Betim / Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim

Rua Professor Osvaldo Franco, 55, Centro, Betim - MG - CEP: 32600-234

Certifico que expedi o edital:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Edital para Simples Conferência

Edital Numero: 1

COMARCA DE BETIM/MG - SECRETARIA DA VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DE TRABALHO - PRAZO 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Natureza: Falência da sociedade empresária. Processo: 5037444-24.2024.8.13.0027. Falido: HTPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Edital, para conhecimento das partes, credores e de terceiros interessados, nos termos do artigo 99, §1º da Lei 11.101/05. A Excelentíssima Dra. LORENA TEIXEIRA VAZ, MMa. Juíza de Direito da Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, foi decretada a falência de HTPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.599/0001-39, através da sentença prolatada em 19/12/2024, nos termos do art. 105, c/c 94, da Lei 11.101/05, sendo nomeado à função de administrador judicial Bruno Augusto Carvalho, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 102.164, que estará à disposição dos credores no escritório localizado à Rua Alvarenga Peixoto, nº 615, 4º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-124, E MAIL: bruno@pimentaedantas.com.br. Em cumprimento a Lei 11.101/05, o Falido apresentou a seguinte Relação de Credores: CREDORES PÚBLICOS: MUNICÍPIO DE CONTAGEM: R\$24.406,21, ESTADO DE MINAS GERAIS: R\$1.855.217,97, UNIÃO (FAZENDA NACIONAL – PGFN): R\$3.700.113,56. MUNICÍPIO DE ESMEALDAS: R\$10.000,00. CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A: R\$614.540,03, ZE MA CRÉDITO: R\$119.840,33. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO: R\$331.957,30. CREDORES MICRO-EMPRESA/EPP: VICTOR MASCARENHAS DE FREITAS BORGES: R\$3.645,96, NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A: R\$87.432,69, EXECON CONSTRUCOES LTDA: R\$171.748,73, OTHON DE CARVALHO E CIA. LTDA: R\$97.902,18, BORNHAUSEN & ZIMMER ADVOGADOS: R\$ 58.050,05, VILAS BOAS LOPES E FRATTARI ADVOGADOS: R\$3.021,00. Os credores deverão apresentar diretamente ao Administrador Judicial as eventuais divergências de crédito, atualizando-os na forma da Lei 11.101/05, sendo vedado qualquer pedido de reconhecimento da existência de crédito nos próprios autos do processo de falência. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 26 de fevereiro de 2025. Eu, Stephane Shanne Saraiva Monteiro Guimarães, Gerente de Secretaria, o fiz digitar por ordem da MMª. Juíza de Direito.